



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo: 08194016420148205001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSANGELA FREITAS DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., tendo em vista a manifestação da parte autora constante no ID [84192769 - Petição \(Manifestação\)](#), **informar que o comprovante integral do acordo já encontra-se nos autos, devidamente printado na petição de impugnação à execução ID 72714293, bem como devidamente protocolizado à época que o processo era físico, conforme cópia em anexo.**

Frisa-se que da data do depósito judicial em diante o valor passa a ser atualizado pela Instituição Financeira, conforme preconiza a **Súmula 179, STJ**. Pelo exposto, vem postular pela procedência da impugnação ID [72714293 - Petição \(IMPUGNACAO A EXECUÇÃO\)](#), a fim de que o processo seja extinto nos termos do art. 924, II, CPC, face a satisfação da obrigação.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

NATAL, 28 de julho de 2022.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RN 980-A**

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR**  
**5432 - OAB/RN**

